

DECRETO Nº 4.181, DE 03 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre tarifa de serviços executados pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da Estância Turística de Ibitinga.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o último reajuste no valor no fornecimento de água pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE aos contribuintes ocorreu em 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO o aumento de despesas com setor operacional, a utilização, depreciação e custos relacionados a cada segmento;

CONSIDERANDO, finalmente, aumentos salariais no período de janeiro de 2016 a março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Os preços executados pela Prefeitura Municipal, através do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, ficam reajustados em 10% (dez por cento) sujeitos à seguinte tabela:

| DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|--|--------------|
| TAXA DE RELIGAÇÃO | 29,20 |
| CORTE METRO ASFALTO | 105,60 |
| HORA DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR | 16,37 |
| HORA DE UTILIZAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRA | 218,30 |
| HORA DE MÁQUINA | 34,94 |

| | |
|--------------------------------------|-------------------------|
| DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO | 75,40 |
| TAXA DE RETIRADA DE ÁGUA POTÁVEL | 10,37 (m ³) |
| TAXA DE RETIRADA DE ÁGUA NÃO POTÁVEL | 4,50 (m ³) |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da
P. M., em 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração